

SOLICITAÇÃO Nº00000215 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária	Órgão:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
		31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
	12.364.195		Gestão do Sistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	21073		Suporte Às Ações Finalísticas da Funece			
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			500.000,00
		31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
		31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
	12.364.195		Gestão do Sistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	21075		Suporte Às Ações Finalísticas da Uva			
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	60.000,00
	12.364.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - UVA			
	20644		Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada			
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	500.400,00
			Total da Unidade Orçamentária:			560.400,00
			Total da Secretaria:			1.060.400,00
		47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.243.713		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	20468		Proteção Social Especial ao Adolescente em Conflito Com a Lei			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.606.235,00
	08.244.022		MINI DISTRITOS INDUSTRIAIS NO INTERIOR DO ESTADO			
	20246		Garantia de Acesso a Serviços e Programas e Projetos de Proteção Social Básica para Família, Crianças, Adolescentes e Jovens			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
	08.244.713		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	20411		Proteção Social Especial À Pessoas em Situação de Risco/Descentralizados			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	450.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			6.076.235,00
			Total da Secretaria:			6.076.235,00
			Total da Solicitação:			31.897.462,22

*** **

DECRETO Nº30.366, de 23 de novembro de 2010.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DE-
CRETO Nº29.801 DE 10 DE JULHO
DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O
CONSELHO GESTOR DE PARCE-
RIAS PÚBLICO PRIVADAS, NA
FORMA QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Art.14 da Lei nº14.391, de 07 de julho de 2009, DECRETA:

Art.1º. O inciso V do art.1º do Decreto nº29.801 de 10 de julho de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art.1º. (omissis)

(omissis)

“V – Secretário de Estado da Infraestrutura.”

Art.2º. A alínea “e” do inciso I do art.8º do Decreto nº29.801 de 10 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art.8º. (omissis)

(omissis)

“e) Secretaria da Infraestrutura.”

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos

do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.210 de 02 de Junho de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, **DANILO GURGEL SERPA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 03 de Novembro de 2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº386/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues

CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.